

SENTENÇA

Processo n°: 1000162-41.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito

Exequente: CARLOS EDUARDO PENTEADO BRAGA

Executado: Moises Moreira da Cruz Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Fls. 127: Tendo em vista a concordância do executado, homologo a adjudicação do bem já removido para o credor como forma de pagamento do seu crédito, JULGO EXTINTA esta execução, com fundamento no Art. 924, III do C.P.C.

Expeça-se mandado de levantamento, referente ao depósito de fls. 126, em favor do executado.

Transitada esta em julgado, anote-se o necessário e providenciese a baixa definitiva e arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.C.

São Carlos, 12 de abril de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA